

DECRETO Nº 34.911, DE 29/10/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b”, DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **ANTONIO BARBIERI**, Matrícula 2428, que exerce o Cargo de VIGIA, Nível II, Padrão “H”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2018.02.46944P.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 23 (vinte e três) anos , 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/11/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal